# DECRETO Nº 3153 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986.

Incorpora a Legislação Estadual o Protocolo IPVA 01/86 e ajustes SINIEF 04 e 05/86 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a integrar a Legislação Tributária do Estado de Rondônia o Protocolo *IPVA* 01/86 e Ajustes SINIEF 04/86 e 05/86, celebrados em Brasília-DF, em 09 de dezembro de 1986, cujos textos foram publicados no Diário Oficial da União de 11 e 12 de dezembro de 1986, respectivamente.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a baixar as normas que se fizerem necessárias à fiel execução dos citados Protocolos e Ajustes Sinief.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ÂNGELO ANGELIN**

#### Governador

**JOÃO MARCO SALVALAGGIO**

Secretario de Estado da Fazendo